Dossiê da emenda Pix 202527550004

Plano de ação 09032025-082118 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 437 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

Dados da emenda

Parlamentar	Dimas Fabiano
Beneficiário	MUNICIPIO DE BOM JARDIM DE MINAS (MG)
Município / IBGE	Bom Jardim de Minas / 3107505
População (IBGE)	7007
Valor previsto	R$ 396.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 396.000,00
Valor repassado	R$ 396.000,00
Primeiro pagamento	2025-09-12
Objeto declarado	CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANOS BAIRRO VIEGAS

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202527550004 de Dimas Fabiano

2025-09-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-09-12

2025-09-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 396.000,00: 2025OB003022

Evidências avaliadas

[pncp_contratacao] 2026-11-13 - R$ 208.016,19 - confiança 30% (não conta como evidência; método: cache)

[Portal de Compras Públicas] - Contratação de sociedade empresária para prestação de serviços especializados de engenharia referente a execução de drenagem e calçamento em vias urbanas, serviço este a ser realizado nas estradas de ligação na Rua Maria José de Paula, Bairro Chico Nogueira, no município de Bom Jardim de Minas/MG

Análise: O objeto declarado da emenda é calçamento/pavimentação de vias urbanas no Bairro Viegas, com valor repassado de R$ 396.000,00. O documento encontrado trata de drenagem e calçamento em vias urbanas na Rua Maria José de Paula, Bairro Chico Nogueira, com valor de R$ 208.016,19. Há semelhança parcial na natureza do serviço (calçamento de vias urbanas), mas o local (bairro) e o valor divergem. Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este procedimento corresponda ao uso do recurso da emenda; o documento não deve ser considerado evidência de execução do objeto declarado. Não se trata de afirmação de irregularidade, apenas de ausência de correspondência verificável.

https://pncp.gov.br/app/editais/18684217000123/2026/77

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/82118/dados-basicos

Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/82118/plano-trabalho

Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/82118/relatorio-gestao

Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202527550004

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.